Ofício nº 140.2023 – GAPRE- PMP

Pilões, 05 de dezembro de 2023.

Exmº. Sr.
João Antônio Soares da Silva
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores.
Pilões-PB

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 019/2023.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e dignos pares o ***PROJETO DE LEI N° 019.2023*** *Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações Orçamentárias do orçamento vigente do município de Pilões-PB e dá Outras Providências.*

Na certeza de que a matéria será dada a melhor acolhida por parte dessa casa, conclamo a V. Exa. e dignos pares a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.

Respeitosamente,

Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita Constitucional

Recebido em, 06/ 12/ 23

PROJETO DE LEI N° 019.2023 Pilões-PB, 05 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações Orçamentárias do orçamento vigente do município de Pilões-PB e dá Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias até o limite de **15,00% (quinze por cento),** a ser acrescido ao já autorizado no Art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual nº 0389/2022, de 07/12/2022 para o corrente exercício.

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e/ou o excesso de arrecadação, podendo haver remanejamento entre órgãos, Unidades Orçamentárias e ações Governamentais para cumprimento das referidas anulações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Munícipio de Pilões-PB, em 05 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA

PROJETO DE LEI N° 019/2023 Pilões-PB, 05 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O Pedido de credito suplementar de 15,00% (quinze por cento), além do já autorizado pela Lei Orçamentaria nº 0389/2022, de 07 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, se deve ao fato da necessidade do reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, causado pela baixa projeção de algumas dotações para 2023, bem como o aumento de receitas repassadas pelo Governo Federal, relativas ao próprio FPM – Fundo de Participação dos Municípios, bem como em Receitas repassadas pelo SUS – Sistema Único de Saúde, através de verbas extras e Emendas Especiais Parlamentares, gerando portanto a necessidade de suplementação para podermos aplicar esses recursos e atender as demandas sempre crescentes do nosso município.

Esse reforço se faz necessário para atender as despesas do município relativas aos meses de novembro e dezembro do ano em curso, no que tange a manutenção em geral da máquina administrativo, tais como pagamento dos nossos servidores, encargos sociais, despesas com combustíveis, medicamentos, assistência social, saúde e educação, temos ainda o 13º salário a ser pago aos nossos servidores e os encargos sociais decorrentes, visto que também oneram bastante a nossa programação orçamentária.

Esperamos como sempre contar com os valorosos préstimos do Poder Legislativo, a fim de que possa analisar e aprovar essa importante matéria em prol da municipalidade, reiterando sempre o compromisso assumido desde o início do nosso mandato que é servir diuturnamente e contribuir da melhor forma possível para o engrandecimento do nosso município, norteando-se pelos princípios legais e sendo guardião da independência e harmonia entre os poderes.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilões-PB em 05 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA